



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 1 de 6

SUMÁRIO	EXPEDIENTE
PROCESSO SELETIVO 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCADOR I 2	O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I 3	
PROCESSO SELETIVO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO I 3	<b>ACERVO</b>
DECRETO MUNICIPAL 4	As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <a href="http://www.cedral.sp.gov.br">www.cedral.sp.gov.br</a> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <a href="http://www.cedral.sp.gov.br/diariooficial">www.cedral.sp.gov.br/diariooficial</a> . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
EXTRATO DE CONTRATO 6	<b>ENTIDADES</b>
PORTARIA 6	<b>Prefeitura Municipal de Cedral</b> CNPJ: 45.093.663/0001-36 Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP; CEP 15895-000 Telefone: (17) 3266-9600





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 77

Página 2 de 6

## PROCESSO SELETIVO 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR EDUCADOR I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 02/2020 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI "Santo Antônio", localizado na Rua Eduardo Alves Ferreira, 243 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestarem interesse no preenchimento de **04 (quatro) vagas de Professor Educador I**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, as candidatas deverão entregar documento legal que as habilitem para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência das mesmas.

Classificação	Nome	RG	Total
061	Jucineia dos Santos Oliveira	58.825.054-5	50,534
062	Gislaine Cristina Zini	45.508.362-9	50,480
063	Érica Cristina dos Santos Salvador	25.381.551-1	50,299
064	Keslie Cristina Pessoto	28.337.515-2	50,202
065	Viviane Mancini Neves	41.878.184-9	50,137
066	Beatriz de Carvalho Pinto	54.768.477-0	50,000
067	Cinthia Perozim da Silva	14.728.881-2	50,000
068	Macirene de Oliveira Teixeira	37.580.822-X	49,337
069	Carla Vanessa Vieira	46.294.655-1	49,291
070	Renata Daniele Siqueira da Silva	28.576.088-9	49,002
071	Vitoria Maria Araujo Silva	33.750.229-8	49,000
072	Lucilia Michelle de Souza	41.744.868-5	48,966
073	Michelle Ferro Camilo Pinto	41.824.580-0	48,901
074	Fabiana Cristina Vieira da Silva	44.634.834-X	48,429
075	Camila Camilo Pinto	47.628.799-6	48,396
076	Solange Rosa de Lima	24.343.754-7	48,324
077	Francielle Roberta Santana Lopes	45.401.043-6	48,147
078	Mileny Reche de Oliveira	35.163.012-0	48,000
079	Michele Lourenço Barbosa Vargas	40.797.981-5	47,673
080	Sheila Cristina de Moraes Silva	44.146.826-3	47,620

Nesta oportunidade as candidatas deverão comparecer munidas dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3/4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar Carteira de Vacinação Covid 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 3 de 6

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

**Prefeito Municipal**

## PROCESSO SELETIVO 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PEB I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 03/2020 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** na EMEF “Profª Lucia Novais Brandão”, localizada na Rua Felício Bottino, 529 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica I na EMEF “Profª Lucia Novais Brandão”**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
034	Giovana Riva Ferrari	11.085.448-2	67,123
035	Maria Elísia Dias Valeiro dos Santos	18.305.260-2	66,916
036	Marina Fagundes Inácio	34.165.043-2	66,000
037	Aparecida Conceição de Castro Magalhães	30.336.194-3	66,000
038	Thailene Dorigão Gomes	48.357.545-8	65,924
039	Juracy Cristina Fidelis	10.348.396-2	65,849
040	Aparecida Jacira de Farias Porto	54.945.997-2	65,361
041	Aparecida Marques Ramos Pinto	21.858.760-0	65,100
042	Monieli Aparecida da Silva	26.893.902-0	65,000
043	Tatiana Cristina de Carvalho Pimenta	46.153.493-9	64,244

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto 3/4;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19.

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

**Prefeito Municipal**

## PROCESSO SELETIVO 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - nº 77

Página 4 de 6

Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo 01/2022 para comparecerem no dia **16 de Maio de 2022**, às **08:00 horas** na EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 11 – Centro em Cedral/SP, a fim de manifestar interesse no preenchimento de **01 (uma) vaga de Professor Adjunto Substituto I, para a EMEI “Prefeito Irineo Beolchi”**, por **prazo determinado**, sob o regime da C.L.T. No ato da manifestação, a candidata deverá entregar documento legal que a habilite para o desenvolvimento da referida função, bem como preencher de próprio punho requerimento de acúmulo de emprego, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal. O não comparecimento implica na desistência da mesma.

Classificação	Nome	RG	Total
012	Marcia Cristina da Silva Gomes	30.038.027-6	64,855
013	Viviane Rogéria Davanço	33.844.060-4	63,045
014	Patrícia Perpétua Pecorari Forni	41.731.624-0	61,706
015	Solange Aparecida Marques	14.722.873-6	61,480
016	Beatriz de Carvalho Pinto	54.768.477-0	60,000
017	Angela Carolina Cecchini Ribeiro	22.301.512-X	60,000
018	Daniela Aparecida Medeiros Lucas da Silva	48.532.860-4	58,373
019	Alessandra Aparecida da Silva Coelho	21.540.629-1	58,214
020	Josimara de Souza Tiene	33.844.461-0	58,062
021	Lucia de Fátima de Menezes	17.505.380-7	57,889
022	Luciana Heil Rosa	60.557.165-3	57,871

Nesta oportunidade a candidata deverá comparecer munida dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Uma foto ¾;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- Título de Eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de não cumulatividade de cargos públicos, observando o art. 37, X, da CF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Certidão de Distribuições Criminais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de habilitação Específica para o exercício do Cargo, Certificado de Escolaridade;
- Apresentar a Carteira Vacinação COVID 19;

Prefeitura Municipal de Cedral, 10 de Maio de 2022. 92º Ano de Emancipação Político – Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

## DECRETO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.470, de 12 de abril de 2022.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2022, para os fins que especifica”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 476.000,00, distribuídos as seguintes dotações:





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 77

Página 5 de 6

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB – ADMINIST. GERAL 30% - INF. – CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021400 - AGRICULTURA	
20.606.0007.2047.0000 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 476.000,00</b>

**Artigo 2.º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>	
020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.843.0000.0011.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.000,00
99.999.9999.0059.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
020700 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
12.365.0003.2072.0000 - MANUT. DO FUNDEB – ADMINIST. GERAL 30% - INF. - CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
020800 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 476.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano 2022 - n° 77

Página 6 de 6

**Artigo 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de abril de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

## EXTRATO DE CONTRATO

**Aditamento n.º 04 do Contrato n.º 23/2018**

**ADA HOME CARE EIRELI**

**Processo n.º 261/2018**

**Pregão Presencial 03/2018**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para que através de profissionais especializados prestem serviços de enfermagem para a Residência Terapêutica.

**Vigência:** 12 meses, de 05/04/2022 a 04/04/2023

**Valor Global:** R\$ 243.000,00

**Data da assinatura:** 04/04/2022

## PORTARIA

**Portaria n.º 3.173, de 09 de maio de 2022.**

*“Dispõe sobre “Errata referente à Portaria n.º 3.086 de 17 de novembro de 2021”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - A Portaria n.º 3086, de 17 de novembro de 2021 tem pela presente, por lapso de referência na Ementa, constado o seguinte:

Onde se lê:

“Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 3.063, de 21 de setembro e dá outras providências”.

Leia-se:

“Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 3.028, de 14 de julho de 2021”.

**Art. 2.º** - No mais, mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 3086, de 17 de novembro de 2021.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de maio de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária



